PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.° 2.381/2008 De 08 de setembro de 2008

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO"

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - A área localizada na Rua Osório A. Carvalho esquina com a Rua Brasilino de Moraes Rosa, B° Nova Pilar, passa a denominar-se "Escola Municipal de Ensino Infantil (Creche) GUARACY GUERREIRO GÓES".

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

publicação.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 08 de setembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA Secret. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite Chefe de Negócios Jurídicos